



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 146/2025

Apresentado em 17/11/2025

Autoria do Vereador: Gessi da Silva Camargo

TEOR DA INDICAÇÃO

Indica ao Executivo Municipal, depois de ouvido o Plenário desta Casa de Leis, a presente **Indicação**, com o objetivo de conceder aos servidores públicos municipais — investidos em cargo de provimento efetivo, provimento em comissão, empregos públicos, membros do Conselho Tutelar — um **abono natalino** em valor superior ao atualmente praticado, conforme segue.

JUSTIFICATIVA

1. No município de São João foi instituída a Lei que concedeu abono de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** na folha do 13º salário do mês de dezembro de 2024 a todos os servidores municipais nos termos de cargo, emprego e membros do Conselho Tutelar.
2. Para fins de comparação e justificação de aumento, verificam-se os seguintes exemplos no Estado do Paraná:
 - o No município de Lidianópolis (PR) foi concedido abono natalino de **R\$ 200,00** aos servidores ativos.
 - o No município de Apucarana (PR) os servidores receberão abono natalino de **R\$ 150,00**, com aumento em relação ao ano anterior (de R\$ 135 para R\$ 150).
 - o Em outro caso, no município de Astorga (PR) constou a concessão de auxílio (alimentação especial de Natal) no valor de **R\$ 300,00** aos servidores.
3. Portanto, considerando o patamar praticado em municípios semelhantes e a necessidade de valorizar o quadro de servidores municipais que desempenham funções essenciais ao dia a dia da administração pública local, é recomendável que o valor do abono natalino em São João seja revisto para um montante mais compatível com essas realidades.
4. A concessão de abono natalino contribui para:
 - o reconhecimento institucional da dedicação e empenho dos servidores;
 - o estímulo à melhoria da prestação dos serviços públicos municipais;
 - o reforço no comércio local no período natalino, com impacto positivo sobre a economia municipal;
 - o fortalecimento da relação de trabalho entre administração e servidores, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e valorização dos servidores públicos.

PROPOSTA

Diante do exposto, solicito que Vossa Excelência e a Secretaria Municipal competente considerem a adoção das seguintes medidas:





Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



- Elevar o valor do abono natalino atualmente concedido (R\$ 150,00) para o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** a todos os servidores ativos, inativos, cargos comissionados, empregos públicos e membros do Conselho Tutelar, a ser pago juntamente com a folha de pagamento do décimo terceiro salário do ano de 2025.
- Que o Projeto de Lei correspondente contemple expressamente que o abono não será cumulativo, não se incorporará à remuneração, não haverá reflexos em férias, décimo terceiro, nem para efeito previdenciário e fiscal — nos termos similares ao dispositivo já adotado na lei vigente do município.
- Que a Câmara Municipal seja comunicada com a devida antecedência para análise e aprovação, assegurando tramitação tempestiva para pagamento ainda no mês de dezembro de 2025.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se esta Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, para que, após análise orçamentária e financeira, sejam adotadas as providências legislativas e administrativas necessárias para a implementação deste abono natalino no valor sugerido.

Atenciosamente,

Vereador(a) Gessi da Silva Camargo
Câmara Municipal de São João – PR